

CAÇAPAVA 1.º Ofício EDITAL DE CITAÇÃO DO RÊU JOSÉ BARBOZA, COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Paulo Augusto do Amaral, Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu José Barboza, de cor branca, com dezenove anos de idade, solteiro, filho de José Marques Barboza e de Maria Francisca da Conceição Barboza, lavrador, brasileiro, natural desta comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, sabendo ler e escrever, que contra ele está sendo movido um processo crime, como incurso nas penas do artigo 180 "caput" do Código Penal, e como consta que o mesmo se acha em lugar incerto e não sabido por esta e na melhor forma de direito fica citado para comparecer no edifício do Fórum e sala das audiências deste Juízo, em 13 de agosto próximo, às 15,30 horas, para interrogatório, e responder aos termos do processo penal acima referido, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revella e condução coercitiva (Arts. 365 e 260 do Código Processo Penal). — E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou expedir este edital que será afixado e publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos quatorze dias do mês de julho de 1952. — Eu Roque Gonçalves Sobrinho, Oficial Maior do 1.º Ofício, que dactilografar e subscrever. — O Juiz de Direito: (a) Paulo Augusto do Amaral. (Grátis) (20)

CAMPINAS

EDITAL — VENDA DE TERRENOS EM PRESTAÇÕES

Elvina Silva Filho, Bacharel em Direito e Oficial Sucessor do Registro de Imóveis e Anexos da 1.ª Circunscrição, desta comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

FAZ PÚBLICO a todos quantos possa interessar que Raphael de Cillo, industrial, brasileiro, casado, residente em Cillos, por seu procurador Augusto Natalutti, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade (instrumento público de mandato lavrado nas notas do 1.º tabelião local em 2 de outubro de 1951, a fs. 86 do livro n. 73) cumprindo as disposições contidas no artigo 1.º, ns. 1.ª, 2.ª e parágrafos, do decreto-el. n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, depositou em cartório o memorial descritivo e demais documentos exigidos por esses diplomas legais, a fim de que possa vender em prestações os lotes de terreno em que foi dividida uma gleba de terras com a área total de seis hectares e cinco ares ... (6,05 ha.), ou sejam 60.500 mts.²., situada no município de Americana desta comarca, no bairro Vila Amorim e confrontando em sua integridade com a estrada estadual para Santa Bárbara D'Oeste, com o caminho da balza, com terras de José Frizzarin ou seus sucessores, e com a estrada municipal velha para Santa Bárbara, sendo objeto da transcrição n. 13.186, fs. 106 do livro 3-J, desta circunscrição imobiliária. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, a fim de que após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação no "Diário Oficial" do Estado, sem impugnação de terceiros, seja feita a competente inscrição do loteamento da gleba de terras acima descrita, loteamento esse que se denominará "Vila Loureirida". Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo cartório do Registro de Imóveis e Anexos da 1.ª Circunscrição, aos dezesseis (16) de julho de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, (a) Leonardo Albrecht, Escrevente autorizado, que o dactilografar. E eu, (a) Elvina Silva Filho, Bch. em Direito e Oficial Sucessor, subscrever. O Oficial Sucessor do Registro: (a) Elvina Silva Filho. (8.519 — Cr\$ 600,00) 20-23-30

GUARATINGUETA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O doutor Nelson de Carvalho Pinto, Juiz de Direito da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, aos 15 de fevereiro de 1952 foi apresentada a este Juízo para despacho a petição seguinte: Exmo. Sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Guaratinguetá. A Mitra Diocesana de Taubaté, devidamente representada por seu

procurador, o advogado signatário (Procuração inclusa), pede venia a V. Excia. para expor e finalmente requerer o seguinte: — 1) a suplicante, há mais de cinquenta anos, sem que jamais fosse molestada ou sofresse oposição alguma, vem ocupando como sua uma área de terras, situada no Bairro do Pedregulho, nos altos da chamada "Vila Mota", desta cidade, município e comarca de Guaratinguetá, medindo aquela gleba 6.210 metros quadrados, em terreno regular, retangular, de 100 x 62,10 metros (croquis anexo), a qual no seu todo confronta, por um lado, na extensão de 62,10 m., com a rua Tupis pelo lado oposto, na mesma extensão, com a rua Tamoios e pelos outros dois lados, de 100 m. cada um, com propriedades dos seguintes senhores: — José Luiz Guimarães — Rosario Euzébio de Queiroz — Luiz Bassaneli — Manoel Paíão — Miguel Cardoso — José Fabiano — Francisco Bento — Maria Joana Piedade — Cecília Conceição Betoldo — Benedito Rodrigues Tavares e Francisco Pereira; 2) — sobre essa área de terras exerce a suplicante, pela Paróquia de Santo Antonio de Guaratinguetá, há mais de cinquenta anos, posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, sem embargo ou oposição de espécie alguma, sendo de notar que nela fez construir, há muitos anos, uma Igreja (a de N. S. da Glória), com dependência anexa e casa ao lado (v. croquis em anexo), cercado o terreno e conservando-o, na sua totalidade, como bem de sua propriedade exclusiva, como sempre o houve; 3) — todavia, tendo em vista o exposto, quer a suplicante legitimar e legalizar a sua posse, nos termos do artigo 550 do Código Civil, pelo que respetosamente requer a designação de dia, local e hora, para a justificação prévia exigida pelo artigo 455 do C. P. C., quando deverão ser ouvidas as testemunhas do rol abaixo, as quais comparecerão independentemente de intimação. Outrossim, requer, após aquela justificação, a citação pessoal dos atuais confrontantes José Luiz Guimarães, Rosario Euzébio de Queiroz — Luiz Bassaneli — Manoel Paíão — Miguel Cardoso — José Fabiano — Francisco Bento — Maria Joana Piedade — Cecília Conceição Betoldo — Benedito Rodrigues Tavares e Francisco Pereira e seus conjuges, se casados forem (todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade), bem como o município de Guaratinguetá, na pessoa do sr. Prefeito Municipal, e o Sr. Representante do Ministério Público e ainda a citação por editais (§ 1.º do artigo 455 do C. P. C.) dos interessados incertos, ausentes e desconhecidos, cientificando-se por carta registrada o Serviço do Patrimônio da União, Delegacia de S. Paulo, todos para acompanharem os termos da presente ação de usucapião e a contestarem no prazo legal, se quiserem, sob as penas da lei, para que afinal, reconhecido o direito da suplicante e o seu consequente domínio sobre a gleba usucapida, se faça a competente transcrição da sentença no Registro de Imóveis para os efeitos de direito e como de justiça. Dando à causa o valor de Cr\$ 50.000,00, protesta-se, se necessário, provar o alegado com a inquirição de novas testemunhas, vistorias, juntada de documentos, depoimentos pessoais dos interessados que porventura se apresentem e demais provas em direito admitidas. Nestes termos, D. R. e A esta com os inclusos documentos, P. Deferiemento. — Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 1952. — P. p. Paulo de Castro Vianna. — Rol das Testemunhas: — 1) Andreino de Oliveira Cornetti; 2) Luiz Coetane; 3) Joaquim Rodrigues de Carvalho; 4) Antonio Rodrigues Gonçalves; 5) Martinho Campos; 6) Manoel Flaminio da Silva; 7) Augusto Ribeiro; 8) Antonio Torquato todos residentes nesta cidade. — Despacho — D. R. A., subam — Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 1952. — N. C. Pinto. — Novo despacho: — Vistos, etc. Para que produza seus jurídicos efeitos, julgo por sentença a presente justificação. Pagam-se as citações dos interessados, certos e incertos, para contestarem o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação (C. P. C., artigo 455). A citação dos interessados incertos far-se-á por edital, com o prazo de trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º, do cit. art. 455. Cumpre-se os dispositivos do Código de Processo e o artigo 58 do decreto n. 6473, de 30 de maio de 1934, citando-se, também, as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal. O Órgão do Ministério Público, que já vem oficiando no feito, deve igualmente ser citado. — Juntar certidão negativa, desde que o imóvel não se encontra transcrito em nome de outrem. — Custas, na forma da lei. — Publique-se e Intime-se. — (Dactilo-

grafel) — Guaratinguetá, em 10 de junho de 1952. (a) Nelson de Carvalho Pinto. — Juiz de Direito. — E, assim, para que chegue ao conhecimento de todos os possíveis interessados e que mais tarde não possam alegar ignorância, foi passado o presente que será afixado no saguão do edifício do Fórum, publicado regularmente pela imprensa oficial e local. — Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 13 de junho de 1952. — Eu, Renato Coelho Cesar, escrevente subscrevo. — O Juiz de Direito, Nelson de Carvalho Pinto. (8.479 — Cr\$ 455,00) (20)

LUCÉLIA

EDITAL

Wilson Campagnone, Oficial Maior do Registro de Imóveis e Anexos da Primeira Circunscrição, desta comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, etc.

ATENDENDO ao que me foi requerido pela Imobiliária Panorama S/A., com sede em Campinas, nos termos do Decreto 3079 de 15-9-1938, faço saber que ficam convidados a comparecerem a este cartório, a fim de efetuarem o pagamento das prestações atrasadas, os senhores Augusto Baldo, Piracicaba; — Antonio Henrique de Faria Filho — Luiz Antonio — Antonio Soares, São Sebastião da Gramma; — Antonio Luciano Senise, Porto Ferreira — Antonio Puche, Sumaré — Benedito Araújo Neto, São José do Rio Pardo; — Ernesto Garcia Rodrigues, Bebedouro; — Eduardo de Melo, Bebedouro; — Francisco Puche, Sumaré. — Fausto de Souza Guimarães São José do Rio Pardo; — Guilherme Pozzari, São Paulo; Gabriel Benedito Ribeiro — São José do Rio Pardo; — Geraldo de Jesus Ramalho, Mandaguassu, Estado do Paraná; — Hermes Molezin, Bebedouro — Humberto Abel Mota, Vera Cruz. — Dr. Irineu Teixeira de Assunção, São Paulo. — Jovelina Pereira Rocha, Jamaica; — Joaquim Miguel da Silva Filho, São Sebastião da Gramma; — João Ceolin, Jundiá — João Berthi, São José do Rio Pardo; João Scarabelli, São Sebastião da Gramma; — Julio Balico, São Sebastião da Gramma — José Fernandes, São José do Rio Pardo; — José Edgard Baldo, São José do Rio Pardo; — José Carlos Amoral de Oliveira — São Paulo, José Orsz, Mariapolis — José Paniagua Alaião, São Sebastião da Gramma — José Honorio Martins, Caconde; — Luiz Segundo D'Alessandri, Araras — Lauro Stamato, Bebedouro; Manoel Santos Martinho, Viradouro; Mario do Amaral Mascarenhas, São Paulo; — Miltes Fernandes, São Paulo; — Milton Somazz, São Paulo; — Olga de Melo, Bebedouro; — Otavio Tragante, Bauru — Otavio Lameiro, Luiz Antonio — Pedro de Almeida, Caconde; — Pedro Pedrillo, São Sebastião da Gramma; — Saulo Lobo de Moraes, São Paulo; Sergio Brasil Portieri, São Paulo; — Severino Mota, Marília; — Serafim Rojas Molina — São Sebastião da Gramma; — Ubirajara de Oliveira Pourrat, São José do Rio Pardo e Walter Scatena. — São Paulo. — Decorridos 10 dias da última publicação deste, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de 30 dias para satisfazerem aqueles pagamentos. — Dado e passado nesta cidade de Lucélia, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. — Eu, Wilson Campagnone, Oficial maior, dactilografar, conferir, subscrever e assinar. — O Oficial Maior da 1.ª Circ. — Wilson Campagnone. (7916 — Cr\$ 625,00) (13/16/20)

MONTE APRAZIVEL

2.º Ofício

EDITAL DE ARRECAÇÃO DE BENS DO AUSENTE CARLOS JOSÉ HARVE, COM O PRAZO DE UM (1) ANO

O Dr. Armando Azevedo Junior, Juiz de direito desta comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Sebastião Melegari, foi requerida a arrecadação dos bens do ausente Carlos José Harve, os quais constam dos seguintes: "trinta e três panos de bandeira de Santo Antonio, São João e São Pedro, todos novos; uma cama usada, marca "Aurora", com duas moldas para solteiro; um colchão de capim, usado de pano listado, para solteiro; três travesseiros, sem fronha, usados, de pano escuro; dois cabides de madeira, usados, sem marca; um cabide de ferro, usado, niquelado; uma cortina de pano bordado, usada, branca e listrada de azul; uma mesa de madeira, com uma gaveta, usada e

pequena; um guarda comida, com quatro portas e duas gavetas, usado, envernizado; dois baldes de zinco sem marca, usados; uma frigideira, sem marca, usada, de ferro; uma lanparina de vidro, sem marca, usada; seis latas vazias de tamanhos diversos; um mancebo para café de madeira, usado; três litros, sendo dois vazios e um contendo um pouco de óleo comestível; duas garrafas vazias; um orinol de alumínio, sem marca, usado; um par de chinélos de couro marrom, sem marca, usado; uma pasta registradora, marca "Bonduke", usada; quatro quilos de jornais velhos; dois metros de madeira, usados, para medir tecidos; seis rolos de papel marca "Tico-Tico"; dois vestidos de babados, novos, sem marca, pano branco; uma cinta de soubro marrom, com a fivela encapada de couro, também marrom, nova; dez blocos de notas de venda, sendo um novo e nove usados; três grinaldas para noiva, sem marca, novas; trinta e seis botões para enfeite, sem marca, novos, de cores diversas; uma caixa de papelão, contendo diversos pregos, e três fechaduras de ferro, usadas para porta, usadas, sem marcas; um livro usado, denominado "E o fogo cessou"; oito cordões para sapatos, de cores branca, sem marca, novos; um livro costeira de balcão, contendo 50 folhas, todas numeradas a mão, usado; nove caixões de madeira, vazios, sem marcas, sendo cinco pequenos e quatro grandes; quatro cadeiras de palha, usadas, sem marca; três sapatos para senhora; vinte e oito pares de sapatos para senhora; 10 (dez) pares de botinas para crianças; vinte e três pares de sapatos para crianças; quarenta e um pares de sandalias para crianças; dois pares de sandalias para senhora; uma botina para criança; uma sandalia para criança; um sapato para criança; uma prateleira de madeira, com seis vãos, pintada de preto, usada, medindo nove metros de comprimento e dois metros e sessenta centímetros de altura; dois baldes de madeira, usados, com duas gavetas, medindo quatro metros de comprimento por cinquenta e nove centímetros de largura; um balcão vetrine, envernizado, com seis gavetas, usado, tendo dois vidros quebrados, medindo três metros de comprimento por cinquenta e cinco centímetros de largura; uma escada de madeira, rustica, pintada de preto, com seis degraus, medindo dois metros e vinte e cinco centímetros de comprimento por quarenta e cinco centímetros de largura." — Assim, pelo presente edital que tem o prazo de um ano, reproduzido de dois em dois meses anuncia a arrecadação acima referida e convida o ausente Carlos José Harve, para entrar na posse dos referidos bens arrecadados. E para que chegue ao conhecimento do ausente e de quem mais possa interessar, mandou expedir o presente edital com o prazo de um ano, que será afixado na forma da lei e publicado de dois em dois meses, tudo com observância das formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Monte Aprazível, Cartório do 2.º Ofício, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Antonio Paça Junior, escrivão, subscrevi. — O Juiz de Direito, (a.) Armando Azevedo Junior. (A deb.) (21-20/7-21/9-21/11-21/153 e 21/353)

MOGI DAS CRUZES

1.º Ofício EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALENCIA DE MANOEL ALVES SANT'ANA

Eu, o Dr. Luiz Corrêa Fragoso, Juiz de Direito desta Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerido por Madalena Santana Ltda., firma comercial, com sede nesta cidade, à rua Dr. Deodato Wertheimer, n. 29, por seu advogado, decretou nesta data, às 15 horas, a falência de Manoel Alves Santana, comerciante estabelecido nesta praça, com "Bamboneira", no prédio do Cine Urupema, à praça Dona Firmiana Santana, nesta cidade. Tivei o termo legal da quebra a contar de 60 dias anteriores a 3 de junho do corrente ano e marquei o prazo de vinte (20) dias, para os credores do falido, apresentarem em cartório as suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. Nomeei para o cargo de síndico a credora e requerente da falência Madalena Santana Ltda., com sede nesta cidade, à rua Dr. Deodato Wertheimer n. 29. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital, que será afixado no local público do costume, na porta do estabelecimento comercial do falido e publicado pela imprensa local e Diário Oficial do Estado. —

Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 7 de julho de 1952. — Eu, (a.) Waldemar Almeida Prado, Oficial maior do 1.º Ofício, subscrevi. — O Juiz de Direito: (a.) Luiz Corrêa Fragoso. (8.507 — Cr\$ 125,00) (20)

MOGI DAS CRUZES

FALENCIA DE MANOEL ALVES SANT'ANA

Aviso aos Credores Madalena Sant'Ana Ltda., síndico da Massa Falida de Manoel Alves Sant'Ana, cujo feito se processa pelo Cartório do 1.º Ofício desta comarca de Mogi das Cruzes, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos todos os dias úteis, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, em sua sede, à Rua Dr. Deodato Wertheimer n.º 29, na cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 17 de Julho de 1952.

Pela Madalena Sant'Ana Ltda. Carlos Ferreira Lopes. (8.508 — Cr\$ 150,00) (20-22)

PARAIBUNA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Olavo Tabajara Silveira, Juiz de Direito desta Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, a contar de sua primeira e unica publicação no Diário Oficial do Estado virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e pelo Cartório do Escrivão que este subscreve, se promovem a todos os atos e termos do inventário dos bens deixados por falecimento de Joaquim Bernardo de Moura, tendo sido declarado pela viúva inventariante como residindo em outro termo fora do desta Comarca, a herdeira do de cujus, de nome Maria de Lourdes Ferreira, casada com Joaquim Ferreira Filho, que se acha residindo na cidade de São Vicente. — Assim, pelo presente edital, cita, chama e convida a referida herdeira, a comparecer neste Juízo, na forma da lei, e acompanhar o referido processo de inventário, em todos os seus atos e termos até final, na forma e sob as penas da lei. — Para conhecimento da interessada, mandou expedir o presente edital que vai afixado no lugar público do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. — Dado e passado nesta cidade de Paraibuna, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. — Eu, José Elias Cantinho, escrivão do Primeiro Ofício o dactilografar. — O Juiz de Direito (a) Olavo Tabajara Silveira. (A Debitar) (20)

PIRACICABA

Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atendendo ao que me foi requerido pelo Espólio de dona Jane Conceição Pacheco e Chaves, representado por seu bastant procurador, dr. João Pacheco e Chaves, autorizado por alvará do M. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível da comarca da Capital, faço saber, nos termos do artigo 14, parágrafo 3.º, do Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, que ficam convidados a comparecer a este Cartório, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso referentes aos seus lotes na Vila Dr. João Conceição (Inscrição n. 2, do Livro 8), os compromissários Antonio Francisco Marcelino Lavras, Erotides Evangelista Pereira e Nazareno Lancia-ni. Decorridos dez dias da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os referidos compromissários serão considerados intimados e terão o prazo de trinta dias para satisfazer aqueles pagamentos, sob pena de ficarem sujeitos às cominações previstas naquele artigo. Piracicaba, 18 de julho de 1952. O Oficial maior, Fausto Azevedo Frébentahl. (8.449 — Cr\$ 210,00) (20-22)

RIBEIRAO PRETO

4.º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ VICTOR TOSTES OU VICTOR TOSTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS (AÇÃO DE DESPEJO)

O Doutor Pompilio Conceição, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a José Victor Tostes, também conhecido por Victor Tostes que, contra o mesmo, por este Juízo e Cartório do 4.º Ofício, se promovem os termos de uma Ação de Despejo, a qual teve o seu